

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

O **INSTITUTO AVALIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** do **Processo Seletivo Simplificado** aberto pelo **Edital nº 02/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.8.1 do Edital de Abertura nº 02/2026, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital para o **Procedimento de Heteroidentificação**, a ser realizado em formato telepresencial nos dias **03, 09, 10 e 11 de outubro de 2026**.

Art. 2º Para verificar a **data e o horário da sua convocação**, o candidato deverá acessar o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL**, que estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir das **15h00min do dia 28/09/2026**. É responsabilidade do candidato verificar a data e horário pré-determinado para sua avaliação, conforme o Cartão de Informação da Heteroidentificação Telepresencial.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão acessar o link <https://wa.me/5544988262381> até o horário previsto para sua avaliação e deverão estar portando documento de identificação com foto para apresentar à Comissão de Heteroidentificação quando solicitado, seguindo as orientações:

I – Ao acessar o link mencionado, o candidato deverá iniciar a conversa através do WhatsApp enviando a primeira mensagem e responder de forma correta as informações solicitadas. Recomenda-se que o candidato acesse o link com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos do horário previsto para sua avaliação**.

I.I – Não será necessário o envio de mensagens com antecedência superior a 15 (quinze) minutos do horário previsto para a realização da avaliação, **não sendo consideradas, para fins de atendimento, as mensagens encaminhadas com antecedência superior a 1 (uma) hora do horário agendado**.

II – Não haverá a possibilidade de o candidato realizar a avaliação em data e/ou horário diverso ao estabelecido no Cartão de Informação da Heteroidentificação Telepresencial.

III – O candidato deverá realizar o acesso através de aparelho eletrônico com **conexão estável, que possua câmera e microfone** que possibilite uma imagem e áudio nítidos e estar em ambiente com boa iluminação.

IV – No caso do acesso por aparelho celular, recomenda-se que o candidato instale com antecedência o aplicativo do **Google Meet** para que consiga acessar a sala de avaliação telepresencial.

V – O candidato não poderá utilizar óculos, boné, touca ou qualquer outro objeto ou acessório que possa impedir ou dificultar a análise fenotípica pela Comissão de Heteroidentificação, devendo, ainda, comparecer sem maquiagem.

VI – Ao acessar a chamada, o candidato autoriza, automaticamente, a gravação de seu áudio e de sua imagem, exclusivamente para fins de registro e eventual análise de recursos.

Art. 4º O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

Art. 5º Conforme estabelecido no subitem 7.8.4 do Edital de Abertura nº 02/2026:

“7.8.4 A aferição da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e exclusivamente os traços fenotípicos do candidato (olhos, cabelos, formato e cor dos lábios, nariz e demais traços).”

Art. 6º O candidato que possuir duas inscrições convocadas para o procedimento de heteroidentificação deverá participar do procedimento apenas uma vez, sendo o resultado obtido considerado válido para ambas as funções a que estiver concorrendo.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá/PR, 25 de setembro de 2026.